

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 007, de 27 de janeiro de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO COM O ARTIGO 5º, ALÍNEA "I" DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 .

Considerando que é dever do administrador público promover a melhorias das condições de vidas da população com a construção de unidades habitacionais de baixa renda, que beneficiem a população do município de Barra de São Francisco;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando que o Decreto-Lei 3.365 de 21/06/41 "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, nos termos do art. 7º, inciso VII c/c art. 66, inc. VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1.061, de 24 de maio de 2021, que criou o Programa Social de Incentivo a Moradia Digna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de **interesse social para fins de desapropriação**, uma área de terreno descrita como segue:

Uma área de terras com 9.025,00 m² (nove mil e vinte e cinco metros quadrados) situado na Rua São Francisco, s/nº, Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco/ES, pertencente a sociedade empresária EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. – CNPJ 28.152.650/0001-71, estabelecida na Av. Edson Henrique Pereira, nº 300 – Bairro Centro, Barra de São Francisco - ES, 29800-000, confrontando-se pela frente com a Rua São Francisco, ao lado direito com a Rua Orlando Silva Gaiotte, aos fundos com a Rua São Sebastião e ao lado esquerdo com a Rua Aprígio Manoel da Silva devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barra de São Francisco/ES e cadastrado no Município sob o nº 01-03-043-0190-001.

**Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento de R\$ 383.526,30 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos), levando em consideração neste ato por se tratar do valor venal encontrado no Cadastro Imobiliário averbado perante a Secretaria Municipal da Fazenda e sobre o qual incide o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no ato em que o mesmo transferir ao município de Barra de São Francisco/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, amigável ou judicialmente.

§ 1º - O imóvel ora declarado é de Interesse Público para os fins a que se destina;

§ 2º - A individualização da área a desapropriar, matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente e identificação será formalizada através de Comissão de Avaliação a ser instituída pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - Do valor da indenização o Poder Executivo deverá descontar eventuais débitos da pessoa jurídica perante o Município originados, ou não, do imóvel objeto de declaração de utilidade pública.

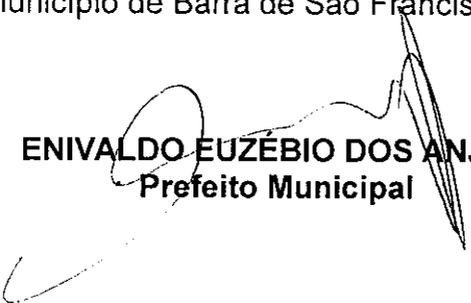
Art. 3º - A área de terra de que trata o artigo anterior será utilizada pela Prefeitura do Município de Barra de São Francisco/ES em projeto urbanístico com a construção de unidades habitacionais populares.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente mediante prévia e justa indenização.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra de São Francisco, 27 de janeiro de 2022


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 - Centro
Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000